



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 533, DE 16/09/88

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional no valor total de Cz\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzados), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Educação Física e Desportos

Ficha 50 - 4110 - Obras e Instalações - Construção

de um conjunto de piscina..... 3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Urbanos e Obras

Melhoramentos em vias urbanas - Pavimentação

Ficha 81 - 4110 - Obras e Instalações..... 3.000.000,00

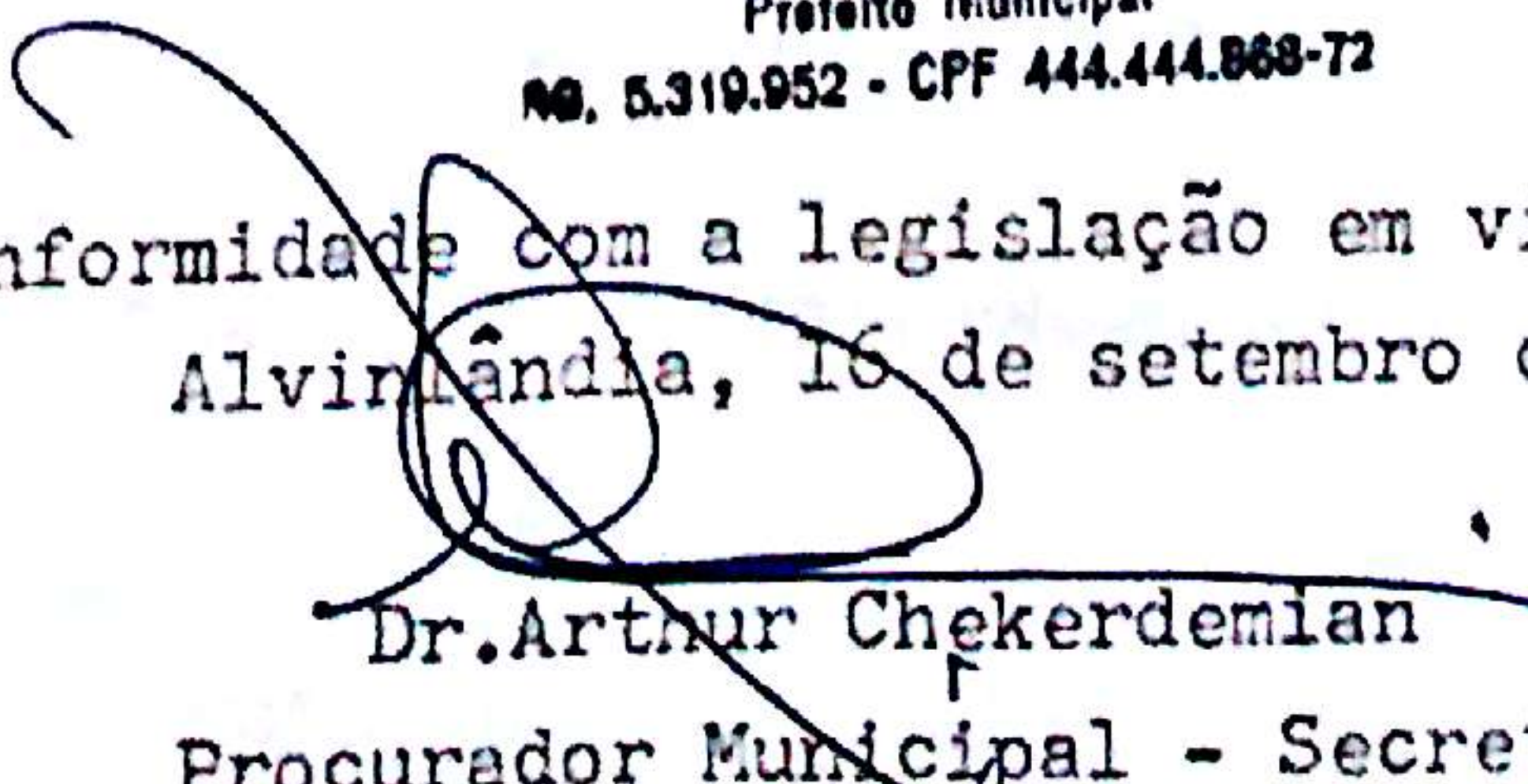
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 16 de setembro de 1988

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 16 de setembro de 1988

  
Dr. Arthur Chekerdemian  
Procurador Municipal - Secretário Ad'hoc